



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

VENCEDORES DE PREÇO CONSOLIDADOS

Pregão Eletrônico Nº 990051/2024 - 22/07/2026 - Processo Nº 000290/2026

Vencedor	MAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.		
CNPJ	22.497.341/0001-57		
Endereço	RUA PRESIDENTE VARGAS, 300 - CENTRO - BRUMADINHO - MG - CEP: 35460000		
Contato	3199851118 henrique@marotoconfecoos.com.br		

Ítem *	Lote	Código	Especificação	Marca	Unid.	Quantidade	Unitário	Valor Total
CALÇA ESCOLAR - confeccionada helanca composição 70% poliéster 30% viscose gramatura 340 g/m², cor a definir. - bolsos nas laterais frontais, forrados com o mesmo tecido da peça o bolso deverá possuir pesponto na borda 0,5 cm de largura. - nas laterais da calça deverá conter um galão de 1 cm de largura, em malha 100% poliéster com 130 gm² cor a definir, aplicado sobreposto com máquina de ponto corrente do início do cós até a barra. - na perna lado esquerdo terá etiqueta bordada termocolante (patch) com gramatura de 300g/m² do brasão e nome do município solicitante, nas cores padrão e conforme especificação. o patch deverá ser aplicado em prensa térmica a 180°C em 15 segundos para assim garantir melhor aderência ao tecido. - a cintura deverá possuir elástico com largura de 4 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. - as barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas.								
00004	00001	00073056	- as barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas. etiqueta de identificação: a etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével no gancho traseiro. os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no regulamento técnico mercosul sobre etiquetagem de produtos têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do conmetro, de 6 de maio de 2008. as peças devem estar limpas e integras, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. as costuras não devem apresentar falhar de pontos ou rompimentos, emendas visíveis de costuras, sobras ou pontas de linhas etc. manufatura: fechamentos laterais, mangas e ombros em overloque, zíper até o início da gola com acabamento em máquina reta, com linha 100% poliéster. tamanhos: 10, 12, 14, 16, p, m, g, gg, g2, g4.					
					UN	12.244,00	44,5400	545.347,76
BERMUDA ESCOLAR - confeccionada em helanca, composição 70% poliéster 30% viscose gramatura 340 g/m², cor a definir. - bolsos nas laterais frontais, forrados com o mesmo tecido da peça o bolso deverá possuir pesponto na borda 0,5 cm de largura. - nas laterais da bermuda deverá conter um galão de 1 cm de largura, em malha 100% poliéster com 130 gm² cor a definir, aplicado sobreposto com máquina de ponto corrente do início do cós até a barra. - na perna lado esquerdo terá etiqueta bordada								
00001	00001	00073058						
					UN	4.590,00	31,3400	143.850,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

VENCEDORES DE PREÇO CONSOLIDADOS

Pregão Eletrônico Nº 990051/2024 - 22/07/2026 - Processo Nº 000290/2026

Vencedor	MAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ	22.497.341/0001-57
Endereço	RUA PRESIDENTE VARGAS, 300 - CENTRO - BRUMADINHO - MG - CEP: 35460000
Contato	3199851118 henrique@marotoconfeccoes.com.br

termocolante (patch) com gramatura de 300g/m² do brasão e nome do município solicitante, nas cores padrão e conforme especificação. o patch deverá ser aplicado em prensa térmica a 180°C em 15 segundos para assim garantir melhor aderência ao tecido.

- cintura deverá possuir elástico com largura de 4cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas.

- barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas.

manufatura: fechamentos laterais, mangas e ombros em overloque, zíper até o início da gola com acabamento em máquina reta, com linha 100% poliéster.

etiqueta de identificação:

a etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével no gancho traseiro. os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.

as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no regulamento técnico mercosul sobre etiquetagem de produtos têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do conmetro, de 6 de maio de 2008.

as peças devem estar limpas e integras, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. as costuras não devem apresentar falhar de pontos ou rompimentos, emendas visíveis de costuras, sobras ou pontas de linhas etc.

tamanhos: 10, 12, 14, 16, p, m, g, gg, xg, eg.

CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA

cor a definir com gola redonda, corpo e mangas confeccionados em tecido meia malha (60,5% poliéster e 22,5% algodão e 17% de viscose) com sua gramatura de 170 g/m², sem vinco.

gola, redonda confeccionada em ribana 64% poliéster, 32% viscose e 4% elastano com gramatura de 280g/cm², com 2 cm de largura na cor a definir pregada em máquina galoneira.

no peito do lado esquerdo de quem veste, deverá ser ter a etiqueta bordada (patch) termocolante com gramatura de 300g/m² do brasão com o nome do município solicitante, nas suas cores padrão e conforme especificação do município.

o patch deverá ser aplicado em prensa térmica a 180°C em 15 segundos para assim garantir melhor aderência ao tecido.

barra com 2 cm de largura virada em máquina galoneira, os ombros, laterais e mangas deverão ser costurados em máquina overloque.

a barra da camiseta deverá ser costurada em máquina galoneira 2 agulhas largas com 2,0 cm pronta. para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, nº120, na cor do tecido.

a peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

etiqueta de identificação:

00007	00001	00073059		UN	36.228,00	26,1000	945.550,80
-------	-------	----------	--	----	-----------	---------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

VENCEDORES DE PREÇO CONSOLIDADOS

Pregão Eletrônico Nº 990051/2024 - 22/07/2026 - Processo Nº 000290/2026

Vencedor	MAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ	22.497.341/0001-57
Endereço	RUA PRESIDENTE VARGAS, 300 - CENTRO - BRUMADINHO - MG - CEP: 35460000
Contato	3199851118 henrique@marotoconfecoos.com.br

a etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.

as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no regulamento técnico mercosul sobre etiquetagem de produtos têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do conmetro, de 6 de maio de 2008.

tamanhos: 10, 12, 14, 16, p, m, g, gg, xg, eg.

SHORTS SAIA ESCOLAR INFANTIL

- confeccionada em helanca, composição 70% poliéster 30% viscose gramatura 340 g/m², cor a definir.

- nas laterais deverá conter um galão de 1 cm de largura, em malha 100% poliéster com 130 gm² cor a definir, aplicado sobreposto com máquina de ponto corrente do início do cós até a barra.

- na sobre saia lado esquerdo de quem veste terá etiqueta bordada termocolante (patch) com gramatura de 300g/m² do brasão e nome do município solicitante, nas cores padrão e conforme especificação. o patch deverá ser aplicado em prensa térmica a 180°C em 15 segundos para assim garantir melhor aderência ao tecido.

- cintura deverá possuir elástico com largura de 4cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas.

- barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas.

00013	00001	00073170	manufatura: fechamentos laterais, mangas e ombros em overlock, zíper até o início da gola com acabamento em máquina reta, com linha 100% poliéster.	UN	4.405,00	30,2900	133.427,45
-------	-------	----------	---	----	----------	---------	------------

etiqueta de identificação:

a etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével no gancho traseiro. os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.

as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no regulamento técnico mercosul sobre etiquetagem de produtos têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do conmetro, de 6 de maio de 2008.

as peças devem estar limpas e integras, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. as costuras não devem apresentar falhar de pontos ou rompimentos, emendas visíveis de costuras, sobras ou pontas de linhas etc.

tamanhos: 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, p, m, g, gg.

JAQUETA ESCOLAR

- confeccionada em helanca, composição 70% poliéster 30% viscose gramatura 340 g/m², cor a definir.

00010	00001	00100316	- frente com zíper em nylon destacável da barra até o final da gola na mesma cor do corpo, fixado e respontado em máquina reta.	UN	12.064,00	75,8000	914.451,20
-------	-------	----------	---	----	-----------	---------	------------

-dois bolsos laterais embutidos com forro do mesmo tecido



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

VENCEDORES DE PREÇO CONSOLIDADOS

Pregão Eletrônico Nº 990051/2024 - 22/07/2026 - Processo Nº 000290/2026

Vencedor	MAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ	22.497.341/0001-57
Endereço	RUA PRESIDENTE VARGAS, 300 - CENTRO - BRUMADINHO - MG - CEP: 35460000
Contato	3199851118 henrique@marotoconfeccoes.com.br

da jaqueta, pespontado em máquina reta a 0,5mm da borda.
- na frente do lado esquerdo terá etiqueta bordada termocolante (patch) com gramatura de 300g/m² do brasão e nome do município solicitante, nas cores padrão e conforme especificação. o patch deverá ser aplicado em prensa térmica a 180°C em 15 segundos para assim garantir melhor aderência ao tecido.

- costa lisa.

- nas mangas deverá conter um galão de 1 cm de largura em malha 100% poliéster com 130 grm², cor a definir aplicado em máquina de ponto corrente do início do ombro até o punho.

- os punhos das mangas e barra (cintura) deverão ser em ribana na mesma cor do corpo, sendo duplo, com no mínimo 5 cm de largura.

manufatura: fechamentos laterais, mangas e ombros em overlock, zíper até o início da gola com acabamento em máquina reta, com linha 100% poliéster.

etiqueta de identificação:

a etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.

as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no regulamento técnico mercosul sobre etiquetagem de produtos têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do conmetro, de 6 de maio de 2008.

as peças devem estar limpas e integras, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. as costuras não devem apresentar falhar de pontos ou rompimentos, emendas visíveis de costuras, sobras ou pontas de linhas etc.

tamanhos: 10, 12, 14, 16, p, m, g, gg, xg, eg.

Total do Fornecedor: 2.682.627,81

Total Geral: 2.682.627,81